

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, EM 27-4-2017.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se, no Plenário Otávio Rocha do Palácio Aloísio Filho, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Às dezessete horas e trinta minutos, foi realizada a chamada, na qual registraram presença Adeli Sell, Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cláudio Janta, Dr. Goulart, Dr. Thiago, Felipe Camozzato, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Matheus Ayres, Mendes Ribeiro, Mônica Leal, Paulinho Motorista, Prof. Alex Fraga, Professor Wambert, Reginaldo Pujol, Roberto Robaina, Rodrigo Maroni, Sofia Cavedon e Tarciso Flecha Negra. Constatada a existência de quórum, o Presidente declarou abertos os trabalhos e foi iniciada a ORDEM DO DIA. Ainda, durante a Sessão, registraram presença Comandante Nádia, Mauro Zacher, Moisés Maluco do Bem e Márcio Bins Ely. Em Discussão Geral e Votação Nominal, foi rejeitado o Projeto de Lei do Legislativo nº 141/15 (Processo nº 1520/15), por oito votos SIM e quinze votos NÃO, considerando-se mantido o Veto Total oposto, após ser discutido por Adeli Sell e Sofia Cavedon, tendo votado Sim Aldacir Oliboni, André Carús, Comandante Nádia, Dr. Thiago, Fernanda Melchionna, Marcelo Sgarbossa, Prof. Alex Fraga e Sofia Cavedon e votado Não Adeli Sell, Airto Ferronato, Alvoni Medina, Cassio Trogildo, Cláudio Janta, Felipe Camozzato, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Matheus Ayres, Mendes Ribeiro, Moisés Maluco do Bem, Mônica Leal, Paulinho Motorista e Professor Wambert. Em Discussão Geral e Votação Nominal, foi rejeitado o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 022/16 (Processo nº 1150/16), em sua parte vetada, por vinte votos NÃO e duas ABSTENÇÕES, considerando-se mantido o Veto Parcial oposto, após ser discutido por João Carlos Nedel, Adeli Sell e Prof. Alex Fraga e encaminhado à votação por Sofia Cavedon e Airto Ferronato, tendo votado Não Adeli Sell, Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cláudio Janta, Comandante Nádia, Felipe Camozzato, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Matheus Ayres, Mauro Zacher, Moisés Maluco do Bem, Mônica Leal, Paulinho Motorista, Professor Wambert, Sofia Cavedon e optado pela Abstenção Fernanda Melchionna e Prof. Alex Fraga. Em Discussão Geral e Votação, esteve o Projeto de Lei do Legislativo nº 242/15 (Processo nº 2452/15), o qual teve sua votação suspensa, em face da inexistência de quórum deliberativo. Durante a sessão, Airto Ferronato manifestou-se acerca de assuntos diversos. Às dezoito horas e dez minutos, constatada a inexistência de quórum deliberativo, em verificação solicitada por Sofia Cavedon, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, convocando os vereadores para a próxima sessão ordinária. Os trabalhos foram presididos por Cassio Trogildo e Cláudio Janta e secretariados por João Carlos Nedel. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após distribuída e aprovada, será assinada pelo 1º Secretário e pelo Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo – às 17h30min): Passamos à

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO NOMINAL

**(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte;
encaminhamento: bancadas/05 minutos/sem aparte)**

PROC. Nº 1520/15 – VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 141/15, de autoria do Ver. Bernardino Vendruscolo, que determina que os semáforos no Município de Porto Alegre sejam configurados em sistema de alerta, com luz amarela intermitente, entre a 0h (zero hora) e as 5h (cinco horas), e dá outras providências.

Parecer:

- da **CCJ**. Relator Ver. Adeli Sell: pela manutenção do Veto Total;

Observações:

- para aprovação, voto favorável da maioria absoluta dos membros da CMPA – art. 77, § 4º, da LOM;
- votação nominal nos termos do art. 174, II, do Regimento da CMPA.

Na apreciação do Veto, vota-se o Projeto:

SIM – aprova o Projeto, rejeita o Veto;

NÃO – rejeita o Projeto, aceita o Veto.

- Trigesimo dia: 25-04-17 (terça-feira).

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em discussão o PLL nº 141/15, com Veto Total. (Pausa.) O Ver. Adeli Sell está com a palavra para discutir o PLL nº 141/15, com Veto Total.

O SR. ADELI SELL: As ideias boas não bastam. Nós temos uma estrutura que é o Município, o Estado e a Federação. Legislação de trânsito não é competência do Município – não é competência do Município! Nós temos que dialogar com as autoridades por uma questão particular da Cidade, por causa da violência, temos que, com a Brigada Militar – não é, Nádia? –, discutir essas questões; com os agentes de trânsito, com a EPTC. Mas nós somos uma Câmara Municipal! Nós temos que zelar pela questão da constitucionalidade. Nós podemos fazer debates, podemos fazer levar para a Bancada gaúcha, os 31 Deputados Federais e os três Senadores. Se eles os receberem...! Nós aqui, Barbosa, somos o Legislativo Municipal, que não pode legislar sobre questões penais, não pode legislar sobre questões de trânsito – o Ver. Paulinho Motorista sabe bem dessas coisas – ou sobre temas de economia de legislação federal,

Ver. Felipe Camozzato. Há um conjunto de questões de economia, da estrutura das empresas, de como se organizam o comércio, a indústria, etc e tal, que é bem ilimitado. Nós somos de fato um poder concorrente para legislar sobre isso, mas a maioria das questões não nos cabe – cabe ao Congresso Nacional. Portanto é uma questão técnica, objetiva e que nós não podemos aprovar. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para discutir o PLL nº 141/15, com Veto Total.

A SRA. SOFIA CAVEDON: Sr. Presidente, Ver. Cassio Trogildo; nós compreendemos essa questão legal que o Ver. Adeli Sell colocou, que eu acho que, em alguns momentos, a gente tem que questionar, extrapolar e alargar a nossa atuação. Eu quero aqui fazer uma homenagem ao Ver. Bernardino, que não está mais aqui, pela preocupação sistemática dele de colocar esse tema em Pauta. Lembro quando coloquei uma indicação para que não fossem multados os carros, Ver. Oliboni, que passassem o sinal vermelho à noite, em função do tema da segurança. Nós aprovamos essa indicação e passamos para a EPTC. A EPTC me respondeu explicitamente, acho que nós devemos divulgar essa posição da EPCT, que, sim, haverá – como está escrito, agora não estou com a resposta – discricionariedade. Haverá uma análise das câmaras de vídeo, e, na situação de depois das 10h da noite, de o motorista reduzir a velocidade, olhar para o lado e passar o sinal vermelho, ele não será multado. Então, haverá esse cuidado da EPTC com um registro eventual de multa de alguém que passar à noite em sinal vermelho. Nós sabemos que a maior incidência de assalto é na sinaleira, é à noite, é o primeiro da fila. Essa coisa de o carro pegar a primeira posição é um equívoco, porque a primeira posição ali no sinal é a mais perigosa. Óbvio, o motorista tem que procurar se antecipar e diminuir a velocidade para não pegar o sinal vermelho, mas nem sempre é possível. Então, quando é possível, numa via que tu podes ir devagarzinho, olhar para os dois lados e ver que vais passar sem risco – eu sei que o veto tem a ver com isso... Deixar o amarelo piscante provoca um risco, porque a pessoa vai passar e talvez não reduzir velocidade dos dois lados. Então, parece-me bastante prudente a orientação da EPTC, Ver. Janta, que terá atenção, e é possível questionar uma multa numa situação com essas características.

Então, eu vim aqui falar que nós vamos acompanhar o veto, mas dizer que nós todos devemos divulgar essa prudência à noite, sim. Porque perder a vida só para observar sinal à 1h da manhã, à meia-noite, às 10h da noite não é razoável, não é razoável. Reduzir a velocidade, passar o sinal, evitar parar... Carro andando, ainda hoje, a Ver.^a Comandante Nádia deve saber, porque eu tenho um relato da Brigada sobre isso... Há situações em que, inclusive, abordam o carro e obrigam a parar. Tem acontecido na Av. Prof. Oscar Pereira, tem acontecido na Zona Sul da Cidade. Esta verdade de que carro andando não é assaltado já não é mais tão verdadeira, mas parado, aí, sim, é um alvo fácil. O assaltante está circulando e observando mulheres, e a gente

vê que muita gente ainda anda distraído, anda não cuidando, anda não sabendo que se torna um alvo fácil por não ter precaução.

Então, eu sei que a vontade do Ver. Bernardino era de alertar e viabilizar que as pessoas não tivessem que parar na sinaleira. Está dito pela EPTC, e eu espero que se mantenha essa atenção, esse cuidado de que a multa pode ser questionada, sim, se for aplicada em defesa da pessoa que tentou proteger sua vida.

(Não revisado pela oradora.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em votação o PLL nº 141/15, com Veto Total. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADO** o Projeto por 08 votos **SIM** e 15 votos **NÃO**. Mantido o Veto Total.

DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO NOMINAL

**(discussão: todos os Vereadores/05 minutos/com aparte;
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

PROC. Nº 1150/16 – VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 022/16, de autoria do Ver. João Carlos Nedel, que altera o *caput* do art. 4º e o parágrafo único do art. 5º e inclui incs. I e II no *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 332, de 2 de dezembro de 1994 – que determina a obrigatoriedade da colocação da numeração predial em local visível –, e alterações posteriores, alterando o valor das multas aplicadas em caso de seu descumprimento e estabelecendo à Secretaria Municipal do Urbanismo – Smurb – a sua fiscalização.

Parecer:

- da **CCJ**. Relator Ver. Luciano Marcantônio: pela manutenção do Veto Parcial.

Observações:

- para aprovação, voto favorável da maioria absoluta dos membros da CMPA – art. 77, § 4º, da LOM;
- votação nominal nos termos do art. 174, II, do Regimento da CMPA.

Na apreciação do Veto, vota-se o Projeto:

SIM – aprova o Projeto, rejeita o Veto;

NÃO – rejeita o Projeto, aceita o Veto.

- Trigesimo dia: 25-04-17 (terça-feira).

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em discussão o PLCL nº 022/16, com Veto Parcial. (Pausa.) O Ver. João Carlos Nedel está com a palavra para discutir o PLCL nº 022/16, com Veto Parcial.

O SR. JOÃO CARLOS NEDEL: Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, a minha intenção era aumentar a multa atual de R\$ 19,00 para, aproximadamente, R\$ 150,00, porque há um problema: existe falta de numeração predial na Cidade. O Prefeito vetou porque várias emendas foram colocadas. Desculpem-me, mas acabaram com o meu projeto. As multas foram vetadas, então elas vão continuar sendo R\$ 19,00. Alguém vai colocar o número? Não, vai pagar a multa de R\$ 19,00. A única coisa do meu projeto que ficou, que, aliás, foi uma emenda do Ver. Felipe Camozzato, é que, efetivamente, se a fiscalização encontrar um prédio que não tem numeração, vai notificar e dar um prazo de 90 dias para colocar. Notificada, se a pessoa não quiser cumprir a lei, vai pagar a multa de R\$ 19,00, só isso. Portanto, esse projeto é praticamente inócuo, e eu recomendo a aceitação do veto, porque as multas vão continuar sendo R\$ 19,00.

Eu acho que as emendas devem colaborar com o projeto, construir um projeto melhor, mas vinculou-se a existência de numeração à exigência de ter a placa indicativa na rua. Como não tem, então não vai ter também numeração. Eu encaminho pela aceitação do veto. Lembrando aos amigos Vereadores e Vereadoras que a intenção sempre deve ser construir um projeto melhor; agora, desta vez, acabaram com o meu projeto. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Adeli Sell está com a palavra para discutir o PLCL nº 022/16, com Veto Parcial.

O SR. ADELI SELL: Sr. Presidente, colegas Vereadores, Ver. Nedel, permita-me radicalizar em sentido contrário. Nós temos que derrubar o veto, manter o projeto com suas incongruências para, imediatamente, discutirmos – ou os Vereadores que têm interesse em discutir a questão –, porque é uma coisa incrível em Porto Alegre: não se acham os números! Não se acham placas de ruas, não se acham números nas casas, é um baita problema! Então eu proponho derrubar o veto e manter o projeto com suas incongruências. O Nedel pode, com alguns Vereadores – eu sou um que posso me somar a isso –, fazer um projeto modificativo! Nós já temos um elemento importante do qual vamos partir, vamos corrigir as incongruências e, na esteira desse projeto, fazer um novo projeto.

O Alex comentava agora há pouco algo tremendamente importante: a multa é educativa! Claro que não podemos ter exacerbações, nem a incongruência de colocar uma multa de 19 pila! Isso não funciona! A multa tem que ser nem tanto ao mar, nem tanto à terra! Ela tem que ser pedagógica. Se não tiver um processo pedagógico...! A nossa Cidade está começando a se esgarçar em todos os sentidos. Com aquelas multas que havia no antigo Código de Limpeza, ninguém dava a mínima! Hoje ainda temos problemas.

O Sr. Aírto Ferronato: V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador.) Obrigado pelo aparte. Ver. Adeli, o veto é parcial, e V. Exa. tem razão: manter o projeto da forma que está. O Ver. Nedel também tem razão: vamos aceitar o veto, porque mesmo assim permanecem as partes não vetadas do projeto, e é um começo para se tratar das mudanças que se tem. Portanto, aceitamos o veto.

O SR. ADELI SELL: Nessa perspectiva, Ver. Nedel, acho que temos que ter um compromisso aqui: ou a gente aceita o veto, como V. Exa. pretende, e V. Exa. se compromete, ato contínuo, a nos apresentar um projeto mais elaborado, recompondo algumas questões. E, se necessário for, podemos fazer um projeto mais coletivo. E tem uma coisa aqui, temos mania de fazer projeto e dizer: “Meu projeto”, “Minha lei”. Uma cidade não se constrói apenas com “eu”, constrói-se muito mais com “nós”. Ou a gente derruba o veto, permanece originalmente. E a gente tem que ter um compromisso de que um novo projeto surgirá no bojo desse debate, que isso sirva de elemento pedagógico para a gente começar a compor projetos mais coletivos.

O Sr. João Carlos Nedel: V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador.) Eu lhe agradeço Vereador, inclusive li o seu projeto na Comissão da Relatoria, quero lhe agradecer. A minha dúvida principal é se nós podemos, Câmara de Vereadores, aumentar as multas. Se não pudermos aumentar as multas, eu me comprometo a pedir ao Executivo que faça um projeto adequado para que realmente a gente resolva esse problema. Se a Procuradoria disser que nós podemos aumentar as multas, proponho-me a fazer um projeto conjunto com os Vereadores para reapresentar. Então, a minha proposta seria aceitar o veto, e, em outro momento, nós fazermos um projeto adequado. Muito obrigado.

O SR. ADELI SELL: Bom, eu, nessa perspectiva, somo-me à posição majoritária, se há esse compromisso, seja do Vereador, ou numa negociação com o Executivo. Ver. Nedel, eu quero lhe assegurar: já está pacificado nas cortes superiores que nós podemos tratar...

(Som cortado automaticamente por limitação de tempo.)

(Presidente concede tempo para o término do pronunciamento.)

O SR. ADELI SELL: ...Concluindo: podemos, sim, mexer em questões tributárias, questões de multas, dentro daquilo que é de nossa competência. Se nós, por exemplo, tivermos que baixar uma multa, nós temos que dar uma explicação; aumentar está dentro do escopo do que é competência do Município, podemos fazê-lo. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para discutir o PLCL nº 022/16, com Veto Parcial.

O SR. PROF. ALEX FRAGA: Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, público que nos assiste pela TVCâmara, eu gostaria de colaborar com o debate que está sendo trazido aqui. Em parte, o Ver. Adeli Sell, que me antecedeu na tribuna, já fez colocações importantes sobre o assunto que estávamos comentando ali atrás. A questão da imposição de multas por condutas inadequadas é uma prática que tem caráter, tem cunho pedagógico. Eu cito uma grande colega minha, professora de Português, que, dentre os temas de redação que preparam os nossos alunos de pré-vestibular para os desafios da vida, traz uma discussão bastante simples a respeito de duas palavras: ética e moral. A comparação que ela faz é muito fácil de ser compreendida pelos alunos. Ela diz simplesmente que ética é fazer o certo porque é o certo, sem discussão, sem questionamento. Agora, moral subentende uma série de condutas, são códigos que permeiam as sociedades e fazem com que haja, por parte de uma maioria, uma determinação do que é ou não certo. Então, códigos morais... A moral e a ética são diferenciadas.

Infelizmente, quando a ética e a moral faltam, nós temos que ter penalidades. Se há, por exemplo, determinação legal da obrigatoriedade dos próprios municipais, das residências, de apresentarem o número, esse número deve estar na fachada de um prédio. Se nós temos um código de trânsito que determina regras e essas regras são para todos, que elas sejam cumpridas. Mas precisamos nos atentar com relação à questão pedagógica do processo.

Dentro de uma lógica de aprendizagem, ninguém aprende nada se não sofrer uma penalidade que seja compatível com a sua realidade. Por isso nós, da bancada do PSOL, defendemos a progressividade dessas punições, progressividade porque ela está inserida dentro do âmbito da justiça social. Eu cito o exemplo da Suécia, todos usam a Suécia como exemplo de país onde há uma conduta moral e ética, por parte dos seus cidadãos, exemplar no mundo inteiro. A questão é: nesse país as multas de trânsito são calculadas baseadas na renda do infrator e não na infração. Portanto, quem ganha mais, quando infringe a lei, paga mais. Isso tem caráter pedagógico, porque uma multa de R\$ 150,00 para quem tem uma renda R\$ 30.000,00 por mês não é nada, é um troco! É um troco. Agora, para quem ganha um salário mínimo por mês, isso compromete a sua sobrevivência. Então, quando estamos discutindo a questão de impostos e de multas, nós sempre defendemos a progressividade. Isso é questão de justiça social, e o cunho pedagógico só é respeitado se há realmente um peso para aquele que causa a infração.

Portanto, trago ao debate a importância que nós temos com relação a esses processos na progressividade. Precisamos levantar essa bandeira, precisamos lutar por isso, porque é uma questão de conscientização e justiça social, que deve ser aplicada para que possamos ter, então, uma sociedade que efetivamente, no primeiro momento, cumpra a lei por medo das punições, mas construindo uma consciência coletiva de que os nossos cidadãos futuramente possam agir dentro dos princípios éticos e não apenas

baseados única e exclusivamente na moral, no medo da repreensão, e sim no que é certo e no que é errado. Aí teremos a construção da cidadania. Boa tarde.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em votação o PLCL nº 022/16, com Veto Parcial. (Pausa.) A Sra. Sofia Cavedon está com a palavra para encaminhar a votação do PLCL nº 022/16, com Veto Parcial.

A SRA. SOFIA CAVEDON: Sr. Presidente, o Ver. Nedel não apoiou a nossa emenda educativa, que era uma emenda que dizia que só poderia multar o cidadão que não colocasse o seu número se, no caso, a quadra onde estivesse localizado o imóvel estivesse sinalizada direitinho, com placas na rua, com o nome das ruas, para que os cidadãos e cidadãs se localizassem nesta Cidade. Quero, à guisa de encaminhamento, dizer que está correto vetar uma multa sem condições de multar, sem condições de o Estado multar. O Estado tem que dar o exemplo. Nós fazíamos, na época, uma analogia com as calçadas. A Comissão de Educação esteve visitando a Escola Mário Quintana, na Restinga, a calçada de lá é um foco de lixo. O nosso Ver. Alvoní estava junto e viu: corre esgoto, terra; chove, aquela terra amontoa toda na porta da escola, e aí a gente estava, no ano passado, multando e sinalizando as calçadas dos cidadãos. Ou a gente tem uma política indutora, exemplar, prioriza no orçamento...

Aí eu queria, Moisés, como encaminhamento, já aproveitar para este debate andar para frente... Durante os Governos Fortunati e Melo, a justificativa era a seguinte: “Nós vamos fazer uma grande licitação”. Então, o Cappellari encerrou e acabou com a política de produção e recolocação de placas indicadoras dos nomes de ruas, literalmente e explicitamente, não é uma acusação que eu faço, foi uma opção de gestão. Nós gostaríamos que o novo Governo apresentasse a sua posição sobre isso, sobre a sinalização das ruas na cidade de Porto Alegre, o que fará. Já foram cem dias, a Cidade está muito mal sinalizada. Isso, para a insegurança, é grave, porque tu tens que ir parando o carro, tens que ir perguntando para as pessoas, porque nem todo mundo tem GPS, nem todo mundo tem condições de se organizar pelo telefone celular ou por algum equipamento. No próprio Uber ou noutros sistemas operacionais, os motoristas têm apanhado para se localizar, e aí nós sabemos que é um conjunto de profissionais novos na área, e uma cidade mal sinalizada é complicada para se viver e se mobilizar.

O tema, então, da numeração, do nome de rua, das calçadas, tudo isso se trata da beleza e da organização da nossa Cidade. Acho que o diálogo que o Prefeito propôs, que foi para suprir uma ausência de contrato de capina e limpeza, em janeiro e fevereiro – de vamos para a praça, vamos fazer limpeza, a população vai ajudar –, sabemos que isso tem fôlego curto, é possível fazer, mas não dá para a população, a cada 15 dias, limpar a praça e cortar a grama. E, da mesma maneira, é possível mobilizar a cidadania de Porto Alegre para manter as calçadas arrumadas, corretas, como é possível colocar números visíveis, mas tudo depende de uma indução, de uma seriedade e de uma política continuada do Governo Municipal. Já vimos que isso teve

descontinuidade, não temos mais notícia do que estão fazendo sobre as calçadas, o que dirá sobre placas de ruas.

Então, acho que não era a multa que resolveria, tínhamos essa opinião, não apoiamos e agora, sim, vamos manter o veto. No veto anterior, eu fui pela maioria, até pelo sentido da ideia do piscante, que era o sentido de que não paremos em sinaleira ou cuidemos o máximo para não parar. Neste queremos chamar a atenção que queremos ouvir do Governo qual política pública para o mobiliário urbano, para as calçadas, para a iluminação, enfim, para a nossa Cidade ser mais segura e mais bonita.

(Não revisado pela oradora.)

(O Ver. Cláudio Janta assume a presidência dos trabalhos.)

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Janta): O Ver. Airto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação do PLCL nº 022/16, com Veto Parcial.

O SR. AIRTO FERRONATO: Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, senhoras e senhores, vou encaminhar para informar que, lá na década de 90, eu apresentei uma proposta aqui na Câmara e foi aprovada. Fui procurar o nome da rua, procurei e revirei, mas não achei o número do projeto. E apresentei de novo. Ver.^a Sofia, V. Exa. tem razão: uma cidade mal sinalizada contribui para aumentar a insegurança da cidade da Cidade. Acredito que isto procede: uma cidade bem cuidada tem maior possibilidade de segurança.

Apresentei um projeto agora que vem ao encontro do que aqui está sendo discutido, faz um mês que o apresentei. Em cada esquina de Porto Alegre, se o micro, o pequeno, o pequeníssimo, o médio ou o grande empresário, o profissional liberal colocar o nome da rua numa placa, ele pode colocar, na mesma placa, uma pequena publicidade do seu estabelecimento, porque, com isso, nós viabilizamos que, com muito pouco custo, pequenos e microempresários tenham a condição de divulgar o seu estabelecimento. Isso já tinha sido aprovado, não sei onde foi parar. Portanto, estamos apresentando de novo, e vem contribuir para este debate que estamos hoje aqui discutindo.

Vou voltar a dizer aquilo que já me referi em aparte: vão votar pela manutenção do veto este Vereador e o nosso Ver. Paulinho Motorista também. Aquele abraço.

(Não revisado pelo orador.)

(O Ver. Cassio Trogildo reassume a presidência dos trabalhos.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em votação nominal o PLCL nº 022/16, com Veto Parcial. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADO** o Projeto por 20 votos **NÃO** e 02 **ABSTENÇÕES**. Mantido o Veto Parcial.

DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO

(discussão: todos os Vereadores/05 minutos/com aparte;
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)

PROC. Nº 2452/15 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 242/15, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de trabalho em condições de insalubridade ou de periculosidade na Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA – e revoga as Leis nºs 5.404, de 9 de abril de 1984, 5.568, de 2 de maio de 1985, 5.626, de 18 de setembro de 1985, e 5.776, de 21 de julho de 1986, a Resolução nº 1.347, de 2 de julho de 1997, e o art. 12 da Lei nº 11.929, de 6 de outubro de 2015.

Parecer Conjunto:

- da **CCJ, CEFOR, CUTHAB, CEDECONDH e COSMAM**. Relator-Geral Ver. Paulo Brum: pela aprovação do Projeto.

Observações:

- Com Emenda nº 01;
- para aprovação, voto favorável da maioria absoluta dos membros da CMPA - art. 82, § 1º, III, da LOM;
- incluído na Ordem do Dia em 24-04-17.

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em discussão o PLL nº 242/15. (Pausa.) Não há quem queira discutir. Em votação. (Pausa.)

O SR. AIRTO FERRONATO: Acho que, para nós acelerarmos o processo, seria importante que fosse dada uma exposição do que está se discutindo, explicar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Este projeto é de 2015 e dá o arcabouço jurídico para as insalubridades da Casa, que devem ser baseadas em um laudo técnico de insalubridade. A ideia de hoje é encerrarmos a discussão e iniciarmos os encaminhamentos na próxima Sessão.

O SR. SOFIA CAVEDON (Requerimento): Sr. Presidente, solicito verificação de quórum.

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Solicito abertura do painel eletrônico para verificação de quórum, solicitada pela Ver.^a Sofia Cavedon. (Pausa.) (Após o fechamento do painel eletrônico.) Não há quórum.

Está encerrada a Ordem do Dia e os trabalhos da presente Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18h10min.)

* * * * *